



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2793/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM BELLA VIDA E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a empreendedora LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA, empresa proprietária e responsável do loteamento denominado “JARDIM BELLA VIDA”, cumpriu com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 6766/1979, de 19/12/1979, para implantação do empreendimento;

Considerando que, conforme exigência legal, ficaram caucionados a favor do Município de Iacri os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Quadra nº 02; e os lotes nºs 04, 05 e 06 da Quadra nº 03; todos do loteamento “JARDIM BELLA VIDA”, implantado no imóvel objeto da matrícula nº 58.196 do Ofício Imobiliário da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, os quais fizeram garantia para execução das obras de abertura de ruas e demarcação de lotes, terraplanagem, rede de esgoto, rede de água, guias e sarjetas, drenagem, iluminação, pavimentação asfáltica e arborização, conforme escritura pública de caução com garantia hipotecária do Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã, Estado de São Paulo, lavrada em 15/12/2020, no livro nº 543, páginas 006/012;

Considerando que o empreendimento “JARDIM BELLA VIDA” foi vistoriado pelo Setor de Engenharia e pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iacri, os quais atestaram a execução dos serviços supramencionados;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando cumpridas as obrigações assumidas pela empreendedora LOTEADORA ASSAÍ S/S LTDA, CNPJ nº 07.267.254/0001-10, executando o parcelamento integral do solo e a infraestrutura exigida, ressaltando o prazo de garantia prevista por Lei das obras executadas pela empresa empreendedora, inclusive pavimentação asfáltica, fica recebido nesta data o loteamento denominado “JARDIM BELLA VIDA”, implantado neste Município no imóvel objeto da matrícula nº 58.196 do Ofício Imobiliário da Comarca de Tupã.

Art. 2º. Fica autorizada a liberação da caução, na modalidade hipoteca, dos lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Quadra nº 02; e dos lotes nºs 04, 05 e 06 da Quadra nº 03; todos do loteamento “JARDIM BELLA VIDA”, implantado no imóvel objeto da matrícula nº 58.196 do Ofício Imobiliário da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2793/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no *caput* deste artigo correrão por conta exclusiva da loteadora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração